

DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 15 de Maio de 2019

Número 394

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 18.084, DE 14 DE MAIO DE 2019.

Nomeia Conselheira Suplente do Conselho Tutelar de São Borja.

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, incisos VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea “h”, ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o Ofício 23/2019-COMDICA, de 06.05.2019, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA;

Considerando o protocolo 11.538/2019.

DECRETA:

Art.1º. Fica **NOMEADA** a Senhora **MARIA ALTURINA MACHADO**, Suplente de Conselheira Tutelar, para exercer o Cargo de Conselheira Tutelar, junto ao Conselho Tutelar de São Borja, por **03 (três) dias**, a contar de **03.05.2019 a 05.05.2019**, em substituição à Conselheira Maria de Lourdes Londero Martins afastada por motivo de doença devidamente comprovada por atestado médico, devendo perceber a remuneração mensal correspondente ao desempenho do cargo.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 14 de Maio do ano de 2019.

Roque Langendolff Feltrin,
Vice-Prefeito de São Borja
no Exercício do Cargo de Prefeito

Registre-se e publique-se:

Publicado, nesta data, no diário oficial do Município de
São Borja – DOESB (www.saoborja.rs.gov.br)
em:15/05/2019

Reinaldo Menezes Garcia
Chefe de Gabinete

DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 15 de Maio de 2019

Número 394

DECRETO Nº 18.085, DE 14 DE MAIO DE 2019.

Altera a redação do Art.5º, Art.6º e a redação da tabela constante no ANEXO I do Decreto Municipal nº 17.938/2019 que “Aprova o calendário anual de pagamentos de tributos municipais para o exercício de 2019, fixa o valor da URM - Unidade de Referência do Município e define o índice da correção monetária dos débitos de natureza tributária e não tributária para o exercício de 2019”.

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º Fica **ALTERADA** a redação do Art.5º do Decreto Municipal nº 17.938/2019 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.5º A Taxa de Localização e Funcionamento de Estabelecimento de qualquer natureza, Taxa de Licença para atividade de Ambulantes, Taxa de Fiscalização Ambiental, Taxa de Registro de Inspeção Sanitária dos Produtos de Origem Animal e a Taxa de Serviços Públicos de Trânsito serão lançadas anualmente, de ofício, com vencimento em 28/06/2019”

Art.2º Fica **ALTERADA** a redação do Art.6º, do Decreto Municipal nº 17.938/2019 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.6º As Taxas de Serviços de Vigilância Sanitária serão lançadas de ofício com vencimento até 28/06/2019”.

Art.3º Fica **ALTERADA** a redação da tabela constante no ANEXO I do Decreto Municipal nº 17.938/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO I DO DECRETO Nº 17.938/2019

CALENDÁRIO ANUAL DE PAGAMENTOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS -

DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 15 de Maio de 2019

Número 394

EXERCÍCIO DE 2019

TRIBUTOS	VENCIMENTOS											
	Única ou 1ª parcela	2ª parcela	3ª parcela	4ª parcela	5ª parcela	6ª parcela	7ª parcela	8ª parcela	9ª parcela	10ª parcela	11ª parcela	12ª parcela
Imposto Predial e Territorial Urbano	28/03/19	26/04/19	28/05/19	28/06/19	26/07/19	28/08/19	27/09/19	28/10/19	28/11/19	26/12/19		
Taxa de Coleta e destinação de Resíduos Sólidos Urbanos	28/03/19	26/04/19	28/05/19	28/06/19	26/07/19	28/08/19	27/09/19	28/10/19	28/11/19	26/12/19		
ISSQN Fixo	30/04/19	31/05/19	28/06/19	31/07/19	30/08/19	27/09/19						
ISSQN Variável	JAN/19 20/02/19	FEV/19 20/03/19	MAR/19 22/04/19	ABR/19 20/05/19	MAI/19 21/06/19	JUN/19 22/07/19	JUL/19 20/08/19	AGO/19 20/09/19	SET/19 21/10/19	OUT/19 20/11/19	NOV/19 20/12/19	DEZ/19 20/01/20
Taxa de Localização e funcionamento de Estabelecimento de qualquer natureza.	28/06/2019											
Taxa de Licença para atividade de Ambulantes	28/06/2019											
Taxas de Serviços de Vigilância Sanitária.	28/06/2019											
Taxa de Registro de Inspeção Sanitária dos Produtos de Origem Animal	28/06/2019											
Taxa de Fiscalização Ambiental	28/06/2019											

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 14 de Maio do ano de 2019.

**Roque Langendolff Feltrin,
Vice-Prefeito de São Borja
no Exercício do Cargo de Prefeito**

Registre-se e publique-se:

Publicado, nesta data, no diário oficial do Município de São Borja – DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em:15/05/2019

DIÁRIO OFICIAL

Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 15 de Maio de 2019

Número 394

Reinaldo Menezes Garcia.
Chefe de Gabinete do Prefeito
